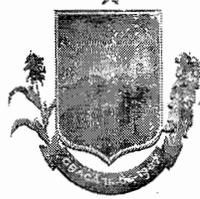


2	LANCHE INDIVIDUAL TIPO CALDO/CANJA: caldo de carne ou canja - 300ml com pão - 50g , fornecidas na sede	Und	1200	R\$ 12,13	R\$ 14.556,00
3	Coffe break tipo self service (Lanches) : café fresco 100ml, chocolate quente 100ml, leite 100ml, sucos de fruta natural sabores variados 200ml, refrigerante sabor diversos 200ml, salada de frutas, sanduíche de presunto e queijo, mine cachorro quente, bolo sabor diversos, pão de queijo, tapioca, queijo cortado em fatias, pão, salgadinhos variados, frutas in natura (mamão, melão, melancia) cortadas e sem sementes, fornecidas na sede	Und	1500	R\$ 16,67	R\$ 25.005,00
4	Salgadinhos Diversos (Cento): mini salgados tipo rissole, coxinha, empadinha, canudinho, pastel salgado, pastel doce, bolinha de queijo, bolinha de presunto, tendo como ingredientes básicos farinha de trigo e recheios próprios, fornecidas na sede	Und	1200	R\$ 46,60	R\$ 55.920,00
5	Misto quente na Chapa com suco de frutas in natura e Café - sanduíche com pão de forma com uma fatia de queijo mínimo 20g com 2 fatias de presunto defumado e 10g de manteiga de primeira qualidade; suco de fruta in natura de frutas de estação, (mamão, abacaxi, goiaba, banana da prata, laranja ou manga); e bebida infusão (café), adoçada, servida em copinhos de 50ml, fornecidas na sede	Und	1200	R\$ 10,63	R\$ 12.756,00
6	Bolo Simples, Sabores: Chocolate, laranja ou baunilha, fornecidas na sede	Cento	250	R\$ 18,80	R\$ 4.700,00
7	Bolo confeitado bolo tipo fofo, tendo como ingredientes básicos farinha de trigo, leite, ovos, açúcar, margarina, fermento em pó, recheio e cobertura. Peso mínimo: 4Kg, fornecidas na sede	Und	15	R\$ 118,30	R\$ 1.774,50
8	Refeição Individual Tipo quentinha ou prato feito: arroz branco ou arroz a la grega, macarrão , feijão ou baião de dois, salada crua ou salada de legumes cozida, frango (assado ou cozido) ou carne bovina ou suína (assada ou cozida), suco natural de frutas diversas (copo 250ml) ou refrigerante sabor diversos (lata 350ml), fornecidas na sede	Und	2400	R\$ 20,05	R\$ 48.120,00



9	Refeição Individual Tipo Self Service: arroz branco, arroz a la grega ou baião de dois, macarrão, feijão tipo carióquinha temperado ou feijão preto, farofa, salada de verduras tipo maionese, salada verde, molho tipo vinagrete, frango, carne bovina ou suína (assado ou cozido de primeira qualidade), acompanhado de um copo de 200ml de refrigerante ou suco natural da fruta, fornecidas na sede	Und	2000	R\$ 33,19	R\$ 66.380,00
10	LANCHE - cachorro quente completo (salsicha, carne moída e molho), suco 200ml ou refrigerante	Und	1500	R\$ 5,56	R\$ 8.340,00
11	COQUETEL - (06 salgados por pessoa - coxinha, canudinho, pastel, enroladinho, impada) 350ml de sucos naturais (cajú, manga, goiaba, acerola, cajá, maracujá) refrigerante 350ml (laranja, guaraná, uva, cola), pão com patê, bolo fofo, bolo mole, canja, tapioca, frios, sequilhos.	Und	1500	R\$ 19,72	R\$ 29.580,00
12	BUFFET UNIDADE POR PESSOA ALMOÇO/JANTAR: CARDÁPIO I: com opções: Saladas variadas de legumes crus e cozidos. Carnes: vermelhas, branca (frango, suíno ou peixe); Acompanhamentos: arroz branco e integral, feijão, purê (batata, milho, macaxeira, abóbora e feijão), farofa (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa) e 1 (um) tipo de Massas com molho vermelho ou branco. Sobremesas: com 02 (duas), opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pavê, pudim, brigadeirão, geladinho de abacaxi entre outros. Bebidas: Sucos de frutas naturais com 02 (duas) opções de escolha. refrigerantes de 1º (primeira) linha diet, light e normal.	Und	1200	R\$ 59,79	R\$ 71.748,00

R\$ 355.364,50

6.8 Estimativa de valor da contratação referente ao FME

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	FME	valor unt	valor total
------	----------------------------	-----	-----	-----------	-------------



1	CAFÉ DA MANHÃ – por pessoa: frutas variadas, sucos de frutas variadas 100ml, café fresco 100ml, leite 100ml, pão , queijo, presunto, ovo e tapioca, fornecidas na sede	Und	1500	R\$ 10,99	R\$ 16.485,00
2	LANCHE INDIVIDUAL TIPO CALDO/CANJA: caldo de carne ou canja - 300ml com pão – 50g , fornecidas na sede	Und	1200	R\$ 12,13	R\$ 14.556,00
3	Coffe break tipo self service (Lanches) : café fresco 100ml, chocolate quente 100ml, leite 100ml, sucos de fruta natural sabores variados 200ml, refrigerante sabor diversos 200ml, salada de frutas, sanduíche de presunto e queijo, mine cachorro quente, bolo sabor diversos, pão de queijo, tapioca, queijo cortado em fatias, pão, salgadinhos variados, frutas in natura (mamão, melão, melancia) cortadas e sem sementes, fornecidas na sede	Und	1500	R\$ 16,67	R\$ 25.005,00
4	Salgadinhos Diversos (Cento): mini salgados tipo rissole, coxinha, empadinha, canudinho, pastel salgado, pastel doce, bolinha de queijo, bolinha de presunto, , tendo como ingredientes básicos farinha de trigo, e recheios próprios, fornecidas na sede	Und	1500	R\$ 46,60	R\$ 69.900,00
5	Misto quente na Chapa com suco de frutas in natura e Café - sanduíche com pão de forma com uma fatia de queijo mínimo 20g com 2 fatias de presunto defumado e 10g de manteiga de primeira qualidade; suco de fruta in natura de frutas de estação, (mamão, abacaxi, goiaba, banana da prata, laranja ou manga); e bebida infusão (café), adoçada, servida em copinhos de 50ml, fornecidas na sede	Und	1200	R\$ 10,63	R\$ 12.756,00
6	Bolo Simples, Sabores: Chocolate, laranja ou baunilha, fornecidas na sede	Cento	250	R\$ 18,80	R\$ 4.700,00
7	Bolo confeitado bolo tipo fofa, tendo como ingredientes básicos farinha de trigo, leite, ovos, açúcar, margarina, fermento em pó, recheio e cobertura. Peso mínimo: 4Kg, fornecidas na sede	Und	15	R\$ 118,30	R\$ 1.774,50
8	Refeição Individual Tipo quentinha ou prato feito: arroz branco ou arroz a la grega, macarrão , feijão ou baião de dois, salada crua ou salada de legumes cozida, frango (assado ou cozido) ou carne bovina ou suína (assada ou cozida), suco natural de frutas	Und	1800	R\$ 20,05	R\$ 36.090,00



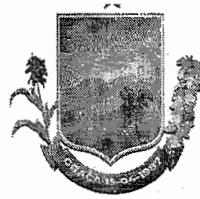
	diversas (copo 250ml) ou refrigerante sabor diversos (lata 350ml), fornecidas na sede				
9	Refeição Individual Tipo Self Service: arroz branco, arroz a la grega ou baião de dois, macarrão, feijão tipo carioquinha temperado ou feijão preto, farofa, salada de verduras tipo maionese, salada verde, molho tipo vinagrete, frango, carne bovina ou suína (assado ou cozido de primeira qualidade), acompanhado de um copo de 200ml de refrigerante ou suco natural da fruta, fornecidas na sede	Und	1800	R\$ 33,19	R\$ 59.742,00
10	LANCHE - cachorro quente completo (salsicha, carne moída e molho), suco 200ml ou refrigerante	Und	1500	R\$ 5,56	R\$ 8.340,00
11	COQUETEL - (06 salgados por pessoa - coxinha, canudinho, pastel, enroladinho, impada) 350ml de sucos naturais (cajú, manga, goiaba, acerola, cajá, maracujá) refrigerante 350ml (laranja, guaraná, uva, cola), pão com patê, bolo fofó, bolo mole, canja, tapioca, frios, sequilhos.	Und	1500	R\$ 19,72	R\$ 29.580,00

R\$ 278.928,50

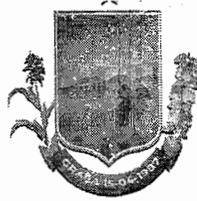
6.9 Estimativa de valor da contratação referente a Secretaria de Cultura

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	CULT	valor unt	valor total
1	CAFÉ DA MANHÃ – por pessoa: frutas variadas, sucos de frutas variadas 100ml, café fresco 100ml, leite 100ml, pão, queijo, presunto, ovo e tapioca, fornecidas na sede	Und	600	R\$ 10,99	R\$ 6.594,00
2	LANCHE INDIVIDUAL TIPO CALDO/CANJA: caldo de carne ou canja - 300ml com pão - 50g, fornecidas na sede	Und	600	R\$ 12,13	R\$ 7.278,00

[Handwritten signatures and marks]



3	Coffe break tipo self service (Lanches) : café fresco 100ml, chocolate quente 100ml, leite 100ml, sucos de fruta natural sabores variados 200ml, refrigerante sabor diversos 200ml, salada de frutas, sanduíche de presunto e queijo, mine cachorro quente, bolo sabor diversos, pão de queijo, tapioca, queijo cortado em fatias, pão, salgadinhos variados, frutas in natura (mamão, melão, melancia) cortadas e sem sementes, fornecidas na sede	Und	500	R\$ 16,67	R\$ 8.335,00
4	Salgadinhos Diversos (Cento): mini salgados tipo rissole, coxinha, empadinha, canudinho, pastel salgado, pastel doce, bolinha de queijo, bolinha de presunto, tendo como ingredientes básicos farinha de trigo e recheios próprios, fornecidas na sede	Und	600	R\$ 46,60	R\$ 27.960,00
5	Misto quente na Chapa com suco de frutas in natura e Café - sanduíche com pão de forma com uma fatia de queijo mínimo 20g com 2 fatias de presunto defumado e 10g de manteiga de primeira qualidade; suco de fruta in natura de frutas de estação, (mamão, abacaxi, goiaba, banana da prata, laranja ou manga); e bebida infusão (café), adoçada, servida em copinhos de 50ml, fornecidas na sede	Und	300	R\$ 10,63	R\$ 3.189,00
6	Bolo Simples, Sabores: Chocolate, laranja ou baunilha, fornecidas na sede	Cento	120	R\$ 18,80	R\$ 2.256,00
7	Bolo confeitado bolo tipo fofo, tendo como ingredientes básicos farinha de trigo, leite, ovos, açúcar, margarina, fermento em pó, recheio e cobertura. Peso mínimo: 4Kg, fornecidas na sede	Und	25	R\$ 118,30	R\$ 2.957,50
8	Refeição Individual Tipo quentinha ou prato feito: arroz branco ou arroz a la grega, macarrão, feijão ou baião de dois, salada crua ou salada de legumes cozida, frango (assado ou cozido) ou carne bovina ou suína (assada ou cozida), suco natural de frutas diversas (copo 250ml) ou refrigerante sabor diversos (lata 350ml), fornecidas na sede	Und	1200	R\$ 20,05	R\$ 24.060,00

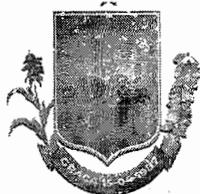


9	Refeição Individual Tipo Self Service: arroz branco, arroz a la grega ou baião de dois, macarrão, feijão tipo carioquinha temperado ou feijão preto, farofa, salada de verduras tipo maionese, salada verde, molho tipo vinagrete, frango, carne bovina ou suína (assado ou cozido de primeira qualidade), acompanhado de um copo de 200ml de refrigerante ou suco natural da fruta, fornecidas na sede	Und	720	R\$ 33,19	R\$ 23.896,80
10	LANCHE - cachorro quente completo (salsicha, carne moída e molho), suco 200ml ou refrigerante	Und	600	R\$ 5,56	R\$ 3.336,00
11	COQUETEL - (06 salgadinhos por pessoa - coxinha, canudinho, pastel, enroladinho, impada) 350ml de sucos naturais (cajú, manga, goiaba, acerola, cajá, maracujá) refrigerante 350ml (laranja, guaraná, uva, cola), pão com patê, bolo fofo, bolo mole, canja, tapioca, frios, sequilhos.	Und	600	R\$ 19,72	R\$ 11.832,00

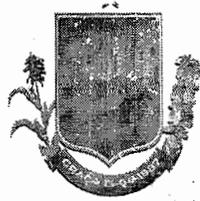
R\$ 121.694,30

6.10 Estimativa de valor da contratação referente a Secretaria de Meio Ambiente

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	M. AMB	valor unt	valor total
1	CAFÉ DA MANHÃ - por pessoa: frutas variadas, sucos de frutas variadas 100ml, café fresco 100ml, leite 100ml, pão, queijo, presunto, ovo e tapioca, fornecidas na sede	Und	600	R\$ 10,99	R\$ 6.594,00
2	LANCHE INDIVIDUAL TIPO CALDO/CANJA: caldo de carne ou canja - 300ml com pão - 50g, fornecidas na sede	Und	600	R\$ 12,13	R\$ 7.278,00
3	Coffe break tipo self service (Lanches) : café fresco 100ml, chocolate quente 100ml, leite 100ml, sucos de fruta natural sabores variados 200ml, refrigerante sabor diversos 200ml, salada de frutas, sanduíche de presunto e queijo, mine cachorro quente, bolo sabor diversos, pão de queijo, tapioca, queijo cortado em fatias, pão, salgadinhos variados, frutas in natura (mamão, melão, melancia) cortadas e sem sementes, fornecidas na sede	Und	500	R\$ 16,67	R\$ 8.335,00



4	Salgadinhos Diversos (Cento): mini salgados tipo rissole, coxinha, empadinha, canudinho, pastel salgado, pastel doce, bolinha de queijo, bolinha de presunto, tendo como ingredientes básicos farinha de trigo e recheios próprios, fornecidas na sede	Und	600	R\$ 46,60	R\$ 27.960,00
5	Misto quente na Chapa com suco de frutas in natura e Café - sanduíche com pão de forma com uma fatia de queijo mínimo 20g com 2 fatias de presunto defumado e 10g de manteiga de primeira qualidade; suco de fruta in natura de frutas de estação, (mamão, abacaxi, goiaba, banana da prata, laranja ou manga); e bebida infusão (café), adoçada, servida em copinhos de 50ml, fornecidas na sede	Und	300	R\$ 10,63	R\$ 3.189,00
6	Bolo Simples, Sabores: Chocolate, laranja ou baunilha, fornecidas na sede	Cento	120	R\$ 18,80	R\$ 2.256,00
7	Bolo confeitado bolo tipo fofo, tendo como ingredientes básicos farinha de trigo, leite, ovos, açúcar, margarina, fermento em pó, recheio e cobertura. Peso mínimo: 4Kg, fornecidas na sede	Und	15	R\$ 118,30	R\$ 1.774,50
8	Refeição Individual Tipo quentinha ou prato feito: arroz branco ou arroz a la grega, macarrão, feijão ou baião de dois, salada crua ou salada de legumes cozida, frango (assado ou cozido) ou carne bovina ou suína (assada ou cozida), suco natural de frutas diversas (copo 250ml) ou refrigerante sabor diversos (lata 350ml), fornecidas na sede	Und	1200	R\$ 20,05	R\$ 24.060,00
9	Refeição Individual Tipo Self Service: arroz branco, arroz a la grega ou baião de dois, macarrão, feijão tipo carioquinha temperado ou feijão preto, farofa, salada de verduras tipo maionese, salada verde, molho tipo vinagrete, frango, carne bovina ou suína (assado ou cozido de primeira qualidade), acompanhado de um copo de 200ml de refrigerante ou suco natural da fruta, fornecidas na sede	Und	720	R\$ 33,19	R\$ 23.896,80
10	LANCHE - cachorro quente completo (salsicha, carne moída e molho), suco 200ml ou refrigerante	Und	600	R\$ 5,56	R\$ 3.336,00
11	COQUETEL - (06 salgados por pessoa - coxinha, canudinho, pastel, enroladinho, impada) 350ml de sucos naturais (cajú, manga, goiaba, acerola, cajá, maracujá) refrigerante 350ml (laranja, guaraná, uva,	Und	600	R\$ 19,72	R\$ 11.832,00

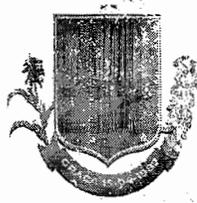


cola), pão com patê, bolo fofo, bolo mole, canja, tapioca, frios, sequilhos.

R\$ 120.511,30

6.11 Estimativa de valor da contratação referente a Secretaria de Agricultura

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	AGRI	valor unt	valot total
1	CAFÉ DA MANHÃ – por pessoa: frutas variadas, sucos de frutas variadas 100ml, café fresco 100ml, leite 100ml, pão , queijo, presunto, ovo e tapioca, fornecidas na sede	Und	600	R\$ 10,99	R\$ 6.594,00
2	LANCHE INDIVIDUAL TIPO CALDO/CANJA: caldo de carne ou canja - 300ml com pão – 50g , fornecidas na sede	Und	600	R\$ 12,13	R\$ 7.278,00
3	Coffe break tipo self service (Lanches) : café fresco 100ml, chocolate quente 100ml, leite 100ml, sucos de fruta natural sabores variados 200ml, refrigerante sabor diversos 200ml, salada de frutas, sanduíche de presunto e queijo, mine cachorro quente, bolo sabor diversos, pão de queijo, tapioca, queijo cortado em fatias, pão, salgadinhos variados, frutas in natura (mamão, melão, melancia) cortadas e sem sementes, fornecidas na sede	Und	500	R\$ 16,67	R\$ 8.335,00
4	Salgadinhos Diversos (Cento): mini salgados tipo rissole, coxinha, empadinha, canudinho, pastel salgado, pastel doce, bolinha de queijo, bolinha de presunto, tendo como ingredientes básicos farinha de trigo e recheios próprios, fornecidas na sede	Und	600	R\$ 46,60	R\$ 27.960,00
5	Misto quente na Chapa com suco de frutas in natura e Café - sanduíche com pão de forma com uma fatia de queijo mínimo 20g com 2 fatias de presunto defumado e 10g de manteiga de primeira qualidade; suco de fruta in natura de frutas de estação, (mamão, abacaxi, goiaba, banana da prata, laranja ou manga); e bebida infusão (café), adoçada, servida em copinhos de 50ml, fornecidas na sede	Und	300	R\$ 10,63	R\$ 3.189,00
6	Bolo Simples, Sabores: Chocolate, laranja ou baunilha, fornecidas na sede	Cento	120	R\$ 18,80	R\$ 2.256,00



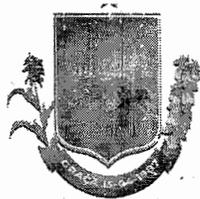
COMISSÃO DE REGISTRO
Nº 370
K
Município

7	Bolo confeitado bolo tipo fofo, tendo como ingredientes básicos farinha de trigo, leite, ovos, açúcar, margarina, fermento em pó, recheio e cobertura. Peso mínimo: 4Kg, fornecidas na sede	Und	15	R\$ 118,30	R\$ 1.774,50
8	Refeição Individual Tipo quentinha ou prato feito: arroz branco ou arroz a la grega, macarrão, feijão ou baião de dois, salada crua ou salada de legumes cozida, frango (assado ou cozido) ou carne bovina ou suína (assada ou cozida), suco natural de frutas diversas (copo 250ml) ou refrigerante sabor diversos (lata 350ml), fornecidas na sede	Und	1200	R\$ 20,05	R\$ 24.060,00
9	Refeição Individual Tipo Self Service: arroz branco, arroz a la grega ou baião de dois, macarrão, feijão tipo cariquinha temperado ou feijão preto, farofa, salada de verduras tipo maionese, salada verde, molho tipo vinagrete, frango, carne bovina ou suína (assado ou cozido de primeira qualidade), acompanhado de um copo de 200ml de refrigerante ou suco natural da fruta, fornecidas na sede.	Und	720	R\$ 33,19	R\$ 23.896,80
10	LANCHE - cachorro quente completo (salsicha, carne moída e molho), suco 200ml ou refrigerante	Und	600	R\$ 5,56	R\$ 3.336,00
11	COQUETEL - (06 salgados por pessoa - coxinha, canudinho, pastel, enroladinho, impada) 350ml de sucos naturais (cajú, manga, goiaba, acerola, cajá, maracujá) refrigerante 350ml (laranja, guaraná, uva, cola), pão com patê, bolo fofo, bolo mole, canja, tapioca, frios, sequilhos.	Und	600	R\$ 19,72	R\$ 11.832,00

R\$ 120.511,30

6.12 Estimativa de valor da contratação referente a Secretaria de Saúde

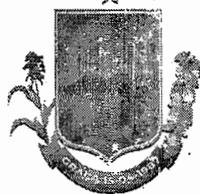
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	SEC SAUDE	valor unt	valor total
1	CAFÉ DA MANHÃ – por pessoa: frutas variadas, sucos de frutas variadas 100ml, café fresco 100ml, leite 100ml, pão, queijo, presunto, ovo e tapioca, fornecidas na sede	Und	600	R\$ 10,99	R\$ 6.594,00
2	LANCHE INDIVIDUAL TIPO CALDO/CANJA: caldo de carne ou canja - 300ml com pão - 50g, fornecidas na sede	Und	600	R\$ 12,13	R\$ 7.278,00



MISSÃO REG
Pag. 371
K
Graça

3	Coffe break tipo self service (Lanches) : café fresco 100ml, chocolate quente 100ml, leite 100ml, sucos de fruta natural sabores variados 200ml, refrigerante sabor diversos 200ml, salada de frutas, sanduíche de presunto e queijo, mine cachorro quente, bolo sabor diversos, pão de queijo, tapioca, queijo cortado em fatias, pão, salgadinhos variados, frutas in natura (mamão, melão, melancia) cortadas e sem sementes, fornecidas na sede	Und	500	R\$ 16,67	R\$ 8.335,00
4	Salgadinhos Diversos (Cento): mini salgados tipo rissole, coxinha, empadinha, canudinho, pastel salgado, pastel doce, bolinha de queijo, bolinha de presunto, tendo como ingredientes básicos farinha de trigo e recheios próprios, fornecidas na sede	Und	600	R\$ 46,60	R\$ 27.960,00
5	Misto quente na Chapa com suco de frutas in natura e Café - sanduíche com pão de forma com uma fatia de queijo mínimo 20g com 2 fatias de presunto defumado e 10g de manteiga de primeira qualidade; suco de fruta in natura de frutas de estação, (mamão, abacaxi, goiaba, banana da prata, laranja ou manga); e bebida infusão (café), adoçada, servida em copinhos de 50ml, fornecidas na sede	Und	300	R\$ 10,63	R\$ 3.189,00
6	Bolo Simples, Sabores: Chocolate, laranja ou baunilha, fornecidas na sede	Cento	120	R\$ 18,80	R\$ 2.256,00
7	Bolo confeitado bolo tipo fofo, tendo como ingredientes básicos farinha de trigo, leite, ovos, açúcar, margarina, fermento em pó, recheio e cobertura. Peso mínimo: 4Kg, fornecidas na sede	Und	15	R\$ 118,30	R\$ 1.774,50
8	Refeição Individual Tipo quentinha ou prato feito: arroz branco ou arroz a la grega, macarrão, feijão ou baião de dois, salada crua ou salada de legumes cozida, frango (assado ou cozido) ou carne bovina ou suína (assada ou cozida), suco natural de frutas diversas (copo 250ml) ou refrigerante sabor diversos (lata 350ml), fornecidas na sede	Und	1200	R\$ 20,05	R\$ 24.060,00

[Handwritten signatures and initials]

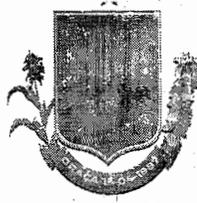


9	Refeição Individual Tipo Self Service: arroz branco, arroz a la grega ou baião de dois, macarrão, feijão tipo cariquinha temperado ou feijão preto, farofa, salada de verduras tipo maionese, salada verde, molho tipo vinagrete, frango, carne bovina ou suína (assado ou cozido de primeira qualidade), acompanhado de um copo de 200ml de refrigerante ou suco natural da fruta, fornecidas na sede	Und	720	R\$ 33,19	R\$ 23.896,80
10	LANCHE - cachorro quente completo (salsicha, carne moída e molho), suco 200ml ou refrigerante	Und	600	R\$ 5,56	R\$ 3.336,00
11	COQUETEL - (06 salgados por pessoa - coxinha, canudinho, pastel, enroladinho, impada) 350ml de sucos naturais (cajú, manga, goiaba, acerola, cajá, maracujá) refrigerante 350ml (laranja, guaraná, uva, cola), pão com patê, bolo fofo, bolo mole, canja, tapioca, frios, sequilhos.	Und	600	R\$ 19,72	R\$ 11.832,00
12	BUFFET UNIDADE POR PESSOA ALMOÇO/JANTAR: CARDÁPIO 1 com opções: Saladas variadas de legumes crus e cozidos. Carnes: vermelhas, branca (frango, suíno ou peixe); Acompanhamentos: arroz branco e integral, feijão, purê (batata, milho, macaxeira, abóbora e feijão), farofa (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa) e 1 (um) tipo de Massas com molho vermelho ou branco. Sobremesas: com 02 (duas), opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pavê, pudim, brigadeirão, geladinho de abacaxi entre outros. Bebidas: Sucos de frutas naturais com 02 (duas) opções de escolha. refrigerantes de 1ª (primeira) linha diet, light e normal.	Und	400	R\$ 59,79	R\$ 23.916,00

R\$ 144.427,30

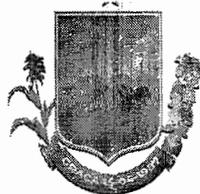
6.13 Estimativa de valor da contratação referente ao CSF

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	CSF	valor unt	valot total
1	CAFÉ DA MANHÃ – por pessoa: frutas variadas, sucos de frutas variadas 100ml, café fresco 100ml, leite 100ml, pão, queijo, presunto, ovo e tapioca, fornecidas na sede	Und	600	R\$ 10,99	R\$ 6.594,00



2	LANCHE INDIVIDUAL TIPO CALDO/CANJA: caldo de carne ou canja - 300ml com pão - 50g , fornecidas na sede	Und	600	R\$ 12,13	R\$ 7.278,00
3	Coffe break tipo self service (Lanches) : café fresco 100ml, chocolate quente 100ml, leite 100ml, sucos de fruta natural sabores variados 200ml, refrigerante sabor diversos 200ml, salada de frutas, sanduíche de presunto e queijo, mine cachorro quente, bolo sabor diversos, pão de queijo, tapioca, queijo cortado em fatias, pão, salgadinhos variados, frutas in natura (mamão, melão, melancia) cortadas e sem sementes, fornecidas na sede	Und	500	R\$ 16,67	R\$ 8.335,00
4	Salgadinhos Diversos (Cento): mini salgados tipo rissole, coxinha, empadinha, canudinho, pastel salgado, pastel doce, bolinha de queijo, bolinha de presunto, tendo como ingredientes básicos farinha de trigo e recheios próprios, fornecidas na sede	Und	600	R\$ 46,60	R\$ 27.960,00
5	Misto quente na Chapa com suco de frutas in natura e Café - sanduíche com pão de forma com uma fatia de queijo mínimo 20g com 2 fatias de presunto defumado e 10g de manteiga de primeira qualidade; suco de fruta in natura de frutas de estação, (mamão, abacaxi, goiaba, banana da prata, laranja ou manga); e bebida infusão (café), adoçada, servida em copinhos de 50ml, fornecidas na sede	Und	300	R\$ 10,63	R\$ 3.189,00
6	Bolo Simples, Sabores: Chocolate, laranja ou baunilha, fornecidas na sede	Cento	120	R\$ 18,80	R\$ 2.256,00
7	Bolo confeitado bolo tipo fofo, tendo como ingredientes básicos farinha de trigo, leite, ovos, açúcar, margarina, fermento em pó, recheio e cobertura. Peso mínimo: 4Kg, fornecidas na sede	Und	15	R\$ 118,30	R\$ 1.774,50
8	Refeição Individual Tipo quentinha ou prato feito: arroz branco ou arroz a la grega, macarrão , feijão ou baião de dois, salada crua ou salada de legumes cozida, frango (assado ou cozido) ou carne bovina ou suína (assada ou cozida), suco natural de frutas diversas (copo 250ml) ou refrigerante sabor diversos (lata 350ml), fornecidas na sede	Und	1200	R\$ 20,05	R\$ 24.060,00

[Handwritten signatures and marks]

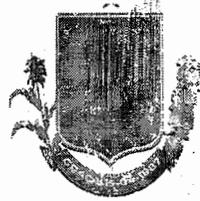


9	Refeição Individual Tipo Self Service: arroz branco, arroz a la grega ou baião de dois, macarrão, feijão tipo cariquinha temperado ou feijão preto, farofa, salada de verduras tipo maionese, salada verde, molho tipo vinagrete, frango, carne bovina ou suína (assado ou cozido de primeira qualidade), acompanhado de um copo de 200ml de refrigerante ou suco natural da fruta, fornecidas na sede	Und	720	R\$ 33,19	R\$ 23.896,80
10	LANCHE - cachorro quente completo (salsicha, carne moída e molho), suco 200ml ou refrigerante	Und	600	R\$ 5,56	R\$ 3.336,00
11	COQUETEL - (06 salgados por pessoa - coxinha, canudinho, pastel, enroladinho, impada) 350ml de sucos naturais (cajú, manga, goiaba, acerola, cajá, maracujá) refrigerante 350ml (laranja, guaraná, uva, cola), pão com patê, bolo fofo, bolo mole, canja, tapioca, frios, sequilhos.	Und	600	R\$ 19,72	R\$ 11.832,00

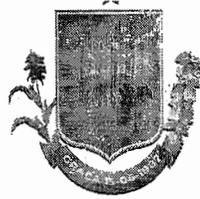
R\$ 120.511,30

6.14 Estimativa de valor da contratação referente ao PSF

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	PSF	valor unt	valor total
1	CAFÉ DA MANHÃ – por pessoa: frutas variadas, sucos de frutas variadas 100ml, café fresco 100ml, leite 100ml, pão, queijo, presunto, ovo e tapioca, fornecidas na sede	Und	600	R\$ 10,99	R\$ 6.594,00
2	LANCHE INDIVIDUAL TIPO CALDO/CANJA: caldo de carne ou canja - 300ml com pão – 50g, fornecidas na sede	Und	600	R\$ 12,13	R\$ 7.278,00
3	Coffe break tipo self service (Lanches) : café fresco 100ml, chocolate quente 100ml, leite 100ml, sucos de fruta natural sabores variados 200ml, refrigerante sabor diversos 200ml, salada de frutas, sanduíche de presunto e queijo, mine cachorro quente, bolo sabor diversos, pão de queijo, tapioca, queijo cortado em fatias, pão, salgadinhos variados, frutas in natura (mamão, melão, melancia) cortadas e sem sementes, fornecidas na sede	Und	500	R\$ 16,67	R\$ 8.335,00



4	Salgadinhos Diversos (Cento): mini salgados tipo rissole, coxinha, empadinha, canudinho, pastel salgado, pastel doce, bolinha de queijo, bolinha de presunto, tendo como ingredientes básicos farinha de trigo e recheios próprios, fornecidas na sede	Und	600	R\$ 46,60	R\$ 27.960,00
5	Misto quente na Chapa com suco de frutas in natura e Café - sanduíche com pão de forma com uma fatia de queijo mínimo 20g com 2 fatias de presunto defumado e 10g de manteiga de primeira qualidade; suco de fruta in natura de frutas de estação, (mamão, abacaxi, goiaba, banana da prata, laranja ou manga); e bebida infusão (café), adoçada, servida em copinhos de 50ml, fornecidas na sede	Und	300	R\$ 10,63	R\$ 3.189,00
6	Bolo Simples, Sabores: Chocolate, laranja ou baunilha, fornecidas na sede	Cento	120	R\$ 18,80	R\$ 2.256,00
7	Bolo confeitado bolo tipo fofó, tendo como ingredientes básicos farinha de trigo, leite, ovos, açúcar, margarina, fermento em pó, recheio e cobertura. Peso mínimo: 4Kg, fornecidas na sede	Und	15	R\$ 118,30	R\$ 1.774,50
8	Refeição Individual Tipo quentinha ou prato feito: arroz branco ou arroz a la grega, macarrão, feijão ou baião de dois, salada crua ou salada de legumes cozida, frango (assado ou cozido) ou carne bovina ou suína (assada ou cozida), suco natural de frutas diversas (copo 250ml) ou refrigerante sabor diversos (lata 350ml), fornecidas na sede	Und	1200	R\$ 20,05	R\$ 24.060,00
9	Refeição Individual Tipo Self Service: arroz branco, arroz a la grega ou baião de dois, macarrão, feijão tipo cariquinha temperado ou feijão preto, farofa, salada de verduras tipo maionese, salada verde, molho tipo vinagrete, frango, carne bovina ou suína (assado ou cozido de primeira qualidade), acompanhado de um copo de 200ml de refrigerante ou suco natural da fruta, fornecidas na sede	Und	720	R\$ 33,19	R\$ 23.896,80
10	LANCHE - cachorro quente completo (salsicha, carne moída e molho), suco 200ml ou refrigerante	Und	600	R\$ 5,56	R\$ 3.336,00



11	COQUETEL - (06 salgados por pessoa - coxinha, canudinho, pastel, enroladinho, impada) 350ml de sucos naturais (cajú, manga, goiaba, acerola, cajá, maracujá) refrigerante 350ml (laranja, guaraná, uva, cola), pão com patê, bolo fofo, bolo mole, canja, tapioca, frios, sequilhos.	Und	600	R\$ 19,72	R\$ 11.832,00
----	--	-----	-----	-----------	---------------

R\$ 120.511,30

7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução
Justificativas para o Parcelamento da Solução:

Gestão Financeira e Orçamentária:

Previsibilidade e Controle: Parcelar a aquisição permite uma melhor previsibilidade de despesas, facilitando o controle do orçamento municipal ao longo do ano fiscal.

Ajuste ao Fluxo de Caixa: O parcelamento ajuda a ajustar as despesas ao fluxo de caixa disponível, evitando grandes desembolsos únicos que poderiam comprometer outras áreas de atuação do município.

Eficiência Logística:

Ajustes de Quantidades: Ao parcelar, o município pode ajustar as quantidades de lanches e refeições conforme a demanda real, evitando desperdícios e otimizando recursos.

Qualidade:

Renovação dos Estoques: Compras parceladas garantem que os alimentos fornecidos estejam sempre frescos e de boa qualidade, essencial para a saúde dos beneficiários.

Acompanhamento de Qualidade: Facilita o monitoramento contínuo da qualidade dos produtos entregues, possibilitando ajustes rápidos em caso de problemas.

Flexibilidade de Ajuste às Necessidades:

Adaptação a Mudanças: As necessidades de lanches e refeições podem variar ao longo do tempo. Parcelar permite ao município ajustar-se rapidamente a variações de demanda ou novas necessidades emergentes.

Acompanhamento de Preços: Permite ao município aproveitar melhores condições de mercado e ajustar as aquisições em resposta a flutuações de preços.

Justificativas para a Não Fragmentação da Solução:

Economia de Escala:

Redução de Custos: Compras em grande quantidade geralmente permitem negociações de melhores preços, gerando economias significativas para o município.

Custos Administrativos: Realizar um único processo de compra pode reduzir os custos administrativos relacionados a licitações, contratos, e auditorias.

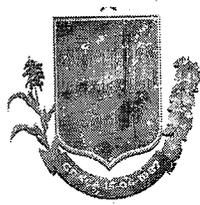
Simplicidade Administrativa:

Gestão Unificada: Facilita a gestão dos contratos e o monitoramento da execução por parte dos fornecedores.

Contratos de Longo Prazo:

Estabilidade Contratual: Contratos de longo prazo podem garantir uma relação estável com fornecedores, facilitando a continuidade do serviço e o cumprimento dos compromissos.

[Handwritten signatures and initials]



Segurança Alimentar: Garantia de fornecimento contínuo, sem interrupções que possam afetar negativamente os beneficiários.

Previsibilidade e Planejamento:

Planejamento a Longo Prazo: Uma única aquisição permite ao município planejar com maior segurança as necessidades alimentares ao longo do período, sem a necessidade de ajustes frequentes.

Controle de Estoques: Simplifica o controle de estoques e a distribuição dos alimentos, centralizando a gestão e evitando possíveis discrepâncias.

Considerações Finais:

A decisão de parcelar ou não a solução deve ser baseada em uma análise detalhada das necessidades específicas do município, da capacidade de gestão, e das condições econômicas e logísticas envolvidas. Uma abordagem equilibrada, que combine elementos de ambas as estratégias, pode muitas vezes ser a mais eficiente, permitindo ao município beneficiar-se das vantagens de cada método. Por exemplo, compras parceladas podem ser feitas em lotes maiores para determinados períodos, combinando previsibilidade orçamentária com economia de escala.

8. Resultados pretendidos

Qualidade e Variedade dos Alimentos

Objetivo: Garantir que os lanches e refeições fornecidos sejam de alta qualidade e variem de acordo com as necessidades nutricionais e preferências dos beneficiários.

Expectativas:

Fornecimento de alimentos frescos e de boa qualidade.

Variedade no cardápio, incluindo opções saudáveis e balanceadas.

Atender a diferentes restrições alimentares e preferências culturais.

Utilização de ingredientes de origem certificada e, preferencialmente, de produtores locais.

Quantidade Adequada

Objetivo: Assegurar que a quantidade de lanches e refeições fornecidas atenda à demanda total do município de Graça.

Expectativas:

Fornecimento suficiente para atender todos os beneficiários conforme as solicitações diárias. Estimativas precisas de consumo baseadas em dados anteriores e projeções de necessidade.

Pontualidade e Regularidade na Entrega

Objetivo: Garantir que os lanches e refeições sejam entregues pontualmente e de forma regular, conforme cronograma estabelecido.

Expectativas:

Entregas diárias dentro dos horários acordados.

Disponibilidade de um plano de contingência para evitar atrasos ou interrupções no fornecimento.

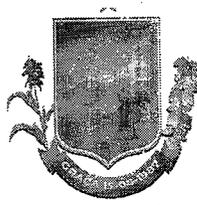
Comunicação eficiente em caso de eventuais problemas ou atrasos.

Higiene e Segurança Alimentar

Objetivo: Assegurar que todos os procedimentos de higiene e segurança alimentar sejam rigorosamente seguidos durante a preparação, armazenamento e transporte dos alimentos.

Expectativas:

Conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.



Manutenção de registros de controle de qualidade e segurança.
Capacitação contínua da equipe envolvida no manuseio dos alimentos.

Sustentabilidade e Responsabilidade Social

Objetivo: Promover práticas sustentáveis e responsáveis socialmente na aquisição e fornecimento dos lanches e refeições.

Expectativas:

Redução de desperdício de alimentos através de planejamento e gestão eficaz.
Utilização de embalagens recicláveis e redução de plásticos descartáveis.
Apoio a fornecedores locais e iniciativas de responsabilidade social.

Relatórios e Monitoramento:

Objetivo: Garantir a transparência e a eficácia do processo através de relatórios e monitoramento contínuos.

Expectativas:

Fornecimento de relatórios periódicos detalhando a quantidade de lanches e refeições entregues, qualidade, e feedback dos beneficiários.

Realização de auditorias regulares para verificar conformidade com os termos do contrato.

Monitoramento contínuo para garantir que os padrões de qualidade e serviço sejam mantidos.

9. Providências a serem adotadas

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal 14.133/2021, estabelece normas para a contratação pública, visando eficiência, transparência e economicidade. Para a aquisição de lanches e refeições para atender às necessidades do município de Graça, é essencial seguir essas diretrizes. Abaixo, segue um passo a passo detalhado das providências a serem adotadas:

1. Planejamento da Contratação:

Identificação da Necessidade: Definir as especificidades dos lanches e refeições que serão adquiridos, considerando a quantidade, periodicidade, e os requisitos nutricionais e de qualidade.

Estudo Técnico Preliminar: Elaborar um estudo técnico que justifique a necessidade da contratação, incluindo uma análise de mercado e estimativa de preços.

Plano de Contratação Anual (PCA): Incluir a aquisição no PCA, conforme exigido pela Lei 14.133/2021.

2. Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico:

Descrição Detalhada: Especificar detalhadamente os itens a serem adquiridos (ingredientes, porções, condições de entrega, etc.).

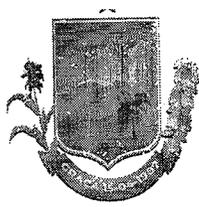
Critérios de Qualidade: Definir padrões de qualidade e segurança alimentar, conforme normas da ANVISA e outras regulamentações pertinentes.

Estimativa de Custos: Basear-se em pesquisas de preços atualizadas do mercado, inclusive utilizando plataformas como o Painel de Preços do Governo Federal.

3. Escolha da Modalidade de Licitação:

Modalidade: Escolher a modalidade adequada (registro de preços, pregão, etc.), levando em consideração o valor estimado da contratação e as especificidades dos serviços de alimentação.

Critério de Julgamento: Definir o critério de julgamento (menor preço, técnica e preço, etc.), conforme a natureza do serviço.



4. Preparação e Publicação do Edital:

Edital Completo: Preparar um edital detalhado, incluindo todas as informações do Termo de Referência e as exigências da Lei 14.133/2021.

Publicação: Publicar o edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em outros meios de divulgação obrigatórios.

5. Habilitação e Julgamento das Propostas:

Documentação de Habilitação: Verificar a documentação exigida dos licitantes, conforme previsto no edital (regularidade fiscal, qualificação técnica, etc.).

Análise das Propostas: Julgar as propostas de acordo com os critérios estabelecidos, priorizando transparência e isonomia.

6. Adjudicação e Homologação:

Adjudicação: Adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, conforme decisão da comissão de licitação.

Homologação: O responsável pela entidade deve homologar o resultado, validando o processo.

7. Contratação e Execução:

Contrato: Formalizar o contrato administrativo, detalhando todas as obrigações e direitos das partes, conforme a Lei 14.133/2021.

Execução e Fiscalização: Monitorar a execução do contrato, garantindo que os lanches e refeições sejam entregues conforme as especificações contratadas. Designar um fiscal de contrato para acompanhar o cumprimento das obrigações.

8. Gestão e Avaliação do Contrato:

Acompanhamento: Implementar um sistema de acompanhamento contínuo, registrando ocorrências, entregas e eventuais não conformidades.

Avaliação: Ao final do contrato, realizar uma avaliação do desempenho do contratado e do cumprimento das cláusulas contratuais, documentando lições aprendidas para futuros processos.

Considerações Finais:

A conformidade com a Lei 14.133/2021 demanda um processo detalhado e transparente para garantir a eficiência e a qualidade das contratações públicas. O município de Graça deve investir em capacitação dos servidores envolvidos e em ferramentas de gestão que facilitem o controle e a transparência de todo o processo licitatório.

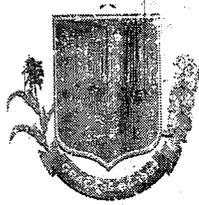
10. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A contratação de empresas individuais garante um padrão de qualidade e consistência na entrega de lanches e refeições. Quando várias empresas se unem em um consórcio, pode haver uma variação significativa na qualidade dos produtos oferecidos, o que pode comprometer a satisfação e a segurança alimentar dos beneficiários. A padronização é crucial para assegurar que todas as refeições atendam aos requisitos nutricionais e sanitários estabelecidos pelo município.

Ao contratar empresas individualmente, a fiscalização e a responsabilização são mais diretas e simplificadas. Em um consórcio, a responsabilidade pode se tornar difusa, dificultando a identificação e a punição de possíveis falhas ou irregularidades. A gestão pública deve ser capaz de monitorar e fiscalizar de maneira eficiente todos os aspectos do fornecimento de alimentos, desde a preparação até a entrega.

A gestão de contratos com um consórcio pode ser mais complexa e burocrática. A administração municipal precisa lidar com múltiplas empresas que operam sob um único contrato, o que pode aumentar o tempo e os recursos necessários para a coordenação e supervisão. Contratos com

[Handwritten signatures and marks]



empresas individuais simplificam o processo administrativo e reduzem a carga de trabalho dos gestores públicos.

Ao vedar a participação de consórcios, o município pode favorecer a contratação de pequenas e médias empresas locais, promovendo o desenvolvimento econômico da região. Consórcios muitas vezes são formados por grandes empresas de fora do município, o que pode limitar as oportunidades para negócios locais, diminuindo a circulação de recursos dentro da própria comunidade.

A proibição de consórcios pode aumentar a transparência e a competitividade no processo licitatório. Empresas individuais competindo entre si tendem a apresentar propostas mais detalhadas e competitivas, facilitando a avaliação e a comparação por parte do município. Isso também pode contribuir para a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento.

A gestão de contratos com empresas individuais permite maior clareza na definição de obrigações e penalidades. Em caso de descumprimento, a administração pode agir de forma mais eficaz e rápida, sem a necessidade de negociar com várias partes envolvidas em um consórcio. Isso assegura uma resposta mais ágil a problemas e a manutenção contínua da qualidade dos serviços prestados.

Proibir a participação de empresas na forma de consórcio para a aquisição de lanches e refeições no município de Graça é uma medida que visa assegurar a qualidade, a eficiência e a responsabilidade no fornecimento desses serviços essenciais. Ao optar por empresas individuais, o município promove a transparência, a competitividade e o desenvolvimento local, além de facilitar a gestão e a fiscalização dos contratos, garantindo assim o melhor atendimento possível às necessidades da população.

11. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A aquisição de lanches e refeições para o município de Graça apresenta-se como uma medida viável e razoável, alinhada com a promoção do bem-estar social, o apoio a programas e eventos municipais e a eficiência operacional dos serviços públicos.

Eficiência e Produtividade:

Melhoria na Produtividade: A disponibilização de refeições e lanches para servidores públicos em eventos e durante o expediente pode resultar em maior produtividade e eficiência no trabalho, já que reduz a necessidade de deslocamentos longos para alimentação e possibilita melhor foco nas atividades laborais.

Apoio Logístico em Eventos: Durante eventos públicos, reuniões, treinamentos e outras atividades municipais, a disponibilidade de lanches e refeições assegura que os participantes possam se concentrar plenamente nas atividades, sem preocupações com a alimentação, melhorando assim o engajamento e a qualidade dos resultados obtidos.

Aspectos Técnicos e Administrativos:

Processo de Contratação Transparente: A aquisição deve ser realizada mediante processo licitatório transparente e competitivo, assegurando a escolha do fornecedor que apresente melhor relação custo-benefício, qualidade e adequação às necessidades específicas do município.

Conformidade com Normas de Saúde e Segurança: A contratação deve exigir que os fornecedores cumpram rigorosamente as normas de saúde e segurança alimentar, garantindo a qualidade e segurança dos alimentos fornecidos.

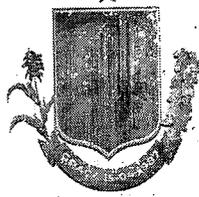
Sustentabilidade e Responsabilidade Social:

Redução de Desperdícios: A gestão eficiente do fornecimento e distribuição de lanches e refeições pode contribuir para a redução de desperdícios alimentares, promovendo práticas sustentáveis e responsáveis.

Iniciativas Sustentáveis: Incentivar fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de embalagens recicláveis e a preferência por produtos locais, pode reforçar o compromisso do município com a sustentabilidade ambiental.

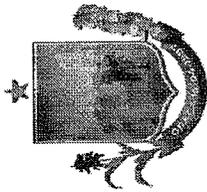
Em conclusão, a contratação para aquisição de lanches e refeições é uma iniciativa viável e razoável, que promove benefícios sociais, econômicos e operacionais significativos para o município

[Handwritten signatures and marks]



de Graça. A execução deste processo de forma transparente e criteriosa, alinhada às melhores práticas de gestão pública, assegurará que os objetivos desejados sejam alcançados de maneira eficaz e sustentável.

[Handwritten signatures and marks]



GOVERNO MUNICIPAL DE

GRAÇA

ANEXO III – MAPA DE RISCO

MUNICÍPIO DE GRAÇA Mapa de Riscos	
Unidades:	<ul style="list-style-type: none">- Gabinete da Prefeita- Secretaria de Administração e Finanças- Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos- Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos- Secretaria de Educação- Secretaria de Saúde- Secretaria do Trabalho e Assistência Social- Secretaria de Meio Ambiente- Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Responsável (is) pela elaboração:	Antônia Morgana de Alcântara Jorge Melo- Chefe de Gabinete da Prefeita Antônia Morgana de Alcântara Jorge Melo- Secretária de Administração e Finanças Adélia Maria Paiva Alves – Secretária de Agricultura e Recursos Hídricos Antônio Egberto Rodrigues – Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos Antônio Erivan Rodrigues Medeiros de Sousa – Secretário de Educação Fernando Wilson Fernandes Silva - Secretário de Saúde Franciso Aldo Azevedo Ribeiro – Secretário do Trabalho e Assistência Social Pedro Amaro Rodrigues Junior – Secretário de Meio Ambiente Nazarena de Mesquita Morais – Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Yure Rodrigues do Nascimento – Equipe de Planejamento
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE.

FASE DE ANÁLISE

Observação: Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade x Impacto

(x) Planejamento da Contratação

Alta

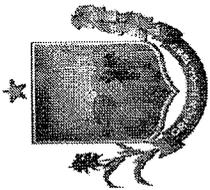
75

Subscrição

382

K

CONTAÇÃO DE PREÇO



GOVERNO MUNICIPAL DE

GRAÇA

- (x) Seleção do Fornecedor
- (x) Gestão do Contrato

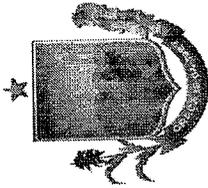
Descrição dos impactos:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

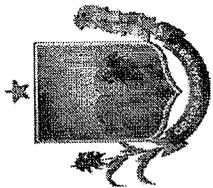
Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso

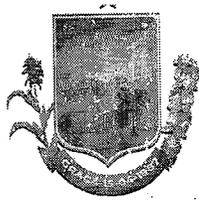
Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
Planejamento deficiente	Baixa	Alto	Média	O prejuízo ao atendimento da demanda da Unidade Administrativa/Secretaria do Município de Graça-CE	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.	Secretário (a) Municipal Requisitante.	Revisão de quantitativos	Equipe de planejamento
Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação	Média	Baixo	Baixa	Demora na disponibilização para solução para Secretarias do Município de Graça; não cumprimento dos prazos acordados	1 - Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes. 2 - Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises; 3 - Encaminhar autos para análise jurídica	1 - Equipe de planejamento; 2 - Equipe de planejamento da contratação; alta administração; 3 - Equipe de planejamento da contratação	Apoio temporário de servidores que conhecem o processo na conclusão do processo.	Equipe de planejamento



Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
FALTA DE CLAREZA QUANTO ÀS DEMANDAS A SEREM DESENVOLVIDAS	Baixa	Alto	Média	Atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objeto	1-Realizar Estudo Técnico Preliminar acurado 2 - Garantir a participação dos integrantes requisitantes no processo de contratação	1 - Equipe de planejamento da contratação 2 - Alta Administração	Apoio temporário de servidores da Capacitados que conheçam o processo na conclusão do processo.	Equipe de planejamento e/ou requisitantes técnicos
Elaboração do Termo de Referência inadequado	Baixa	Alto	Média	Utilização, por parte da CONTRATADA, de serviços/aquisições de baixa qualidade ou em condições de execução que não atendem às reais necessidades da Secretaria comprometendo assim o andamento dos serviços ofertados pelos mesmos. Prejuízo ao erário	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	1 - Equipe de planejamento da contratação	1 - Elaborar Minutas de Termos de Referência, atendendo as normas legais bem como as necessidades dos órgãos envolvidos 2 - Termo de Referência	Equipe de planejamento
Contratação com preço acima da média do mercado	Baixa	Alto	Média	Prejuízo ao erário	Realizar pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim	Setor de Compras	1 - Cancelamento da aquisição, inserindo os itens como parte da contratação 2 - Não	1 - Autoridade Competente; 2 - Autoridade Competente



Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
Licitação Deserta ou Fracassada				Realização de novo processo licitatório, adiando assim o processo de aquisição	Ampla divulgação do certame	Unidade Central Contratações	1 - Ampla divulgação do certame; 2 - Elaboração de Cláusulas não restritivas de Habilitação, Emissão Proposta, entrega e execução contratual	1 - Unidade Central de Contratações; 2 - Demandantes - Equipe de planejamento - Autoridade Competente
Contratada não comparecer para assinar o Contrato	Média	Média	Média	1 - Atraso no início da execução do fornecimento;	1 - Deflagrar o Processo com antecipação mínima de modo a ter prazos de convocação de remanescentes sem comprometer o planejamento e os serviços públicos; 2 - agilidade e habilidade na negociação dos remanescentes	1 - Demandante - Setor de planejamento - Agente de Contratação - Autoridade competente	1 - promover e acelerar processo de sanção ao Licitante que não cumpriu suas obrigações	1 - Comissão Processante - Autoridade competente
Contratada não consegue cumprir com os termos firmados	Baixa	Alto	Média	Atraso na aquisição do objeto	1 - Criteriosa análise dos documentos de habilitação das licitantes	Agente de Contratação / Pregoeiro(a)	Notificações tempestivas contratada	Fiscal e Gestor de Contratos



ANEXO IV.2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

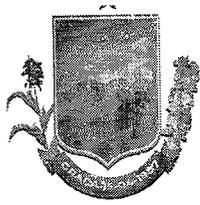
(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e _____ do _____ CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº _____, Processo nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a. a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b. a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c. o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d. o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e. o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f. o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I. - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II. - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III. - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV. - no tocante a licitações e contratos:



- a. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

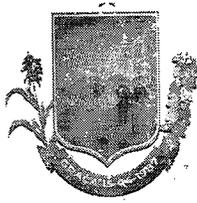
V.- dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
(Local e data).

(Nome/assinatura

dó

representante

legal)



ANEXO IV.3

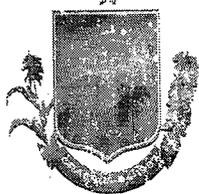
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 8.1.4.3. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº ____ e do CPF nº ____, representante legal do licitante ____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº _____, Processo nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pág. 390
K
Rubrica

ANEXO IV.4

MODELO DE FLANILHA DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico n.º _____ Processo n.º _____

Objeto: _____

A/C: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

OBS: a proposta deverá constar no mínimo as seguintes informações:

Lote:

Quantidade:

Descrição:

Marca/Fabricante:

Preço Unitário:

Preço Total:

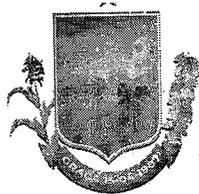
Valor total da proposta R\$

Condição de Pagamento: conforme edital e anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

CIDADE, DATA de MÊS de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA PROPOSTA



ANEXO V

**ANEXO V- TERMO DE CONTRATO
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A, POR INTERMÉDIO DO
(A) E
.....

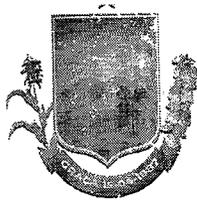
A Prefeitura Municipal de Graça/CE, por intermédio da Secretaria de (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 05/2024 de 10 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					



...					
-----	--	--	--	--	--

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por aposilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para a emissão de Nota Fiscal em relação a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia

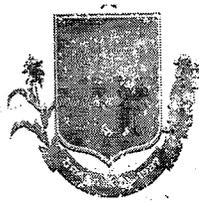


sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021

- 8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado de valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da respectiva secretaria para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

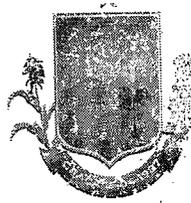
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contratado.
- 9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender as recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



- 9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8 Não contratar durante a vigência do contrato, cônjuge companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do dirigente do contratante ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único da Lei 14.1333/2021;
- 9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso a qualquer tempo ao local dos trabalhos bem como aos documentos relativos a execução dos serviços;
- 9.13 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário a execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância as normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina
- 9.16 Submeter previamente, por escrito ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudança nos métodos executivos que fujam as especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir
- 9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

[Handwritten signatures and initials]



9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10 CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

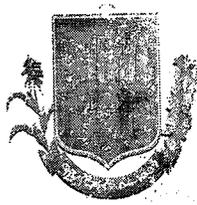
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);



ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

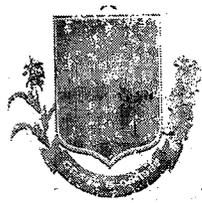
11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

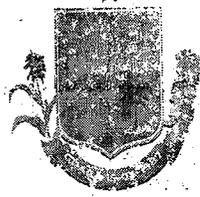
12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

[Handwritten signatures and marks]



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

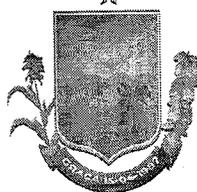
13.1.1 Gestão/Unidade:

13.1.2 Fonte de Recursos:

13.1.3 Programa de Trabalho:

13.1.4 Elemento de Despesa:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

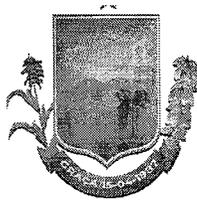
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

1-

2-

[Faint, illegible text, likely a large watermark or bleed-through from the reverse side of the page]

[Handwritten signatures and initials]